

# Esporte, Lazer e Juventude

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Retificação do D.O. de 20-6-2017

Na parte que publicou o Resumo do Termo de Fomento 01/2017, referente ao Processo SELJ 0169/2017, no que se refere ao crédito orçamentário.  
Onde se lê: PTRES 410109 – natureza da despesa 339039.77  
Leia-se: PTRES 410135 – natureza da despesa 335039.77.

# Habitação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Despachos do Secretário, de 23-6-2017

Processo: SH 481/05/2013  
Interessado: Prefeitura Municipal de Areiópolis  
Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias- PEM. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Alteração para ajuste de valor e prazo. Alteração do plano de trabalho, do cronograma físico-financeiro.  
CNPJ: 46.634.515/0001-44

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (execução de uma praça) localizada na Rua Bernardes s/nº, pertencente ao Conjunto Habitacional Vereador Luiz dos Santos – CDHU “A”.

Assinatura: 25-11-2013  
Recurso: Valor total do convênio – R\$ 163.989,00  
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 147.590,10  
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 16.398,90  
Prorrogação: 24-11-2016 a 23-11-2017  
Despacho de Autorização GSA 0120/2017:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres CJ/SH 218/2016 de 27-06-2016, fls. 605 a 609 verso, CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016, fls. 610 a 616, as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 637 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 637 verso), autorizo, conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Areiópolis, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 01-06-2017.  
Processo: SH 447/05/2013 – VI. I e II  
Interessado: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes  
Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.  
CNPJ: 55.251.185/0001-07

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (construção de quadra poliesportiva coberta), na Rua Antônio dos Reis Pitão, pertencente ao Conjunto Habitacional João Paulo II.

Assinatura do Convênio: 25-03-2014  
Recurso: sem alteração  
Valor total do convênio: R\$ 319.509,03  
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00  
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 119.509,03  
Prorrogação: de 24-03-2017 até 23-03-2018  
Despacho de Autorização GSA 0177/2017:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 445 a 452), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fl. 473 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 473 verso), autorizo, conforme Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Presidente Bernardes, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assinatura: 05-06-2017.  
Processo: SH 421/05/2014 – VI. I e II  
Interessado: Prefeitura Municipal de São Simão  
Assunto: Convênio. Fundo Estadual da Habitação - FEH. Quarto Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.  
CNPJ: 45.369.220/0001-25

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social – reforma nas Praças Espanha e Líbano, pertencentes ao Conjunto Habitacional Jardim das Américas.

Assinatura do Convênio: 22-05-2014  
Recurso: Não houve alteração  
Valor total do convênio: R\$ 215.794,66  
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00  
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 15.794,66  
Prorrogação: De 17-03-2017 até 16-03-2018.  
Despacho de Autorização GSA 0163/2017:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 241/2016 de 28-07-2016 (fls. 430 a 435 verso), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 447 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 447 verso), autorizo, conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no Decreto 46.657, de 01-04-2002, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de São Simão, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 07-06-2017.  
**Extratos de Termos Aditivos**  
Convênio Oneroso  
Processo 481/05/2013  
Programa: Programa Especial de Melhorias-PEM  
Convênio 481/05/2013  
Conveniente: Secretaria da Habitação  
Conveniado: Prefeitura Municipal de Areiópolis  
Objeto: 3º Termo de Aditamento de convênio  
Cláusulas Aditadas: Cláusula Quarta (Valor) e Cláusula Décima Primeira (prazo)

Valor total: R\$ 163.989,00  
Valor inicial: R\$ 165.374,44  
Valor alterado: R\$ 163.989,00  
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 147.590,10  
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 16.398,90  
Data da assinatura do aditamento: 01-06-2017  
Vigência: de 24-11-2016 a 23-11-2017  
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01  
Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250101  
Nota de empenho 2013NE00676  
Data da emissão NE: 04-12-2013  
Parecer Jurídico CJ/SH 218/2016 de 27-06-2016 e Parecer Jurídico CJ/SH 235/2016, de 22-07-2016.

Processo 447/05/2013  
Programa: Programa Especial de Melhorias-PEM  
Convênio 447/05/2013  
Conveniente: Secretaria da Habitação  
Conveniado: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes  
Objeto: 3º Termo de Aditamento de convênio  
Cláusula Aditada: Cláusula Décima Primeira (prazo)  
Valor total: R\$ 319.509,03

Valor inicial: R\$ 229.602,72  
Valor alterado: R\$ 319.509,03  
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00  
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 119.509,03  
Data da assinatura do aditamento: 05-06-2017  
Vigência: de 24-03-2017 a 23-03-2018  
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01  
Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250101  
Nota de empenho 2014NE00231  
Data da emissão NE: 22-04-2014  
Parecer Jurídico CJ/SH 235/2016, de 22-07-2016.  
Processo 421/05/2014  
Programa: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Habitação-FEH  
Convênio 421/05/2014  
Conveniente: Secretaria da Habitação  
Conveniado: Prefeitura Municipal de São Simão  
Objeto: 4º Termo de Aditamento do Convênio  
Cláusula Aditada: Cláusula Décima (prazo)  
Valor Total: R\$ 215.794,66  
Valor inicial: R\$ 200.000,00  
Valor alterado: R\$ 215.794,66  
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00  
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 15.794,66  
Data da assinatura: 07-06-2017  
Vigência: de 17-03-2017 a 16-03-2018.  
Parecer CJ/SH 241/2016 de 28-07-2016.

# Meio Ambiente

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-6-2017

Tendo em vista os elementos e informações que instruem os presentes autos, notadamente a previsão do artigo 1º da Resolução SMA 74, de 09-08-2013, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto 31.138, de 09/01/90, alterados pelo Decreto 33.701 de 22/08/91, declaro fracassado o item do Convite Eletrônico 26010100000120170C00007, tendo em vista que todas as propostas apresentadas para aquisição de câmeras digitais foram de valores acima do referencial, conforme justificativas apresentadas na Ata da Sessão Pública. (Processo SMA: 4.129/2017)

### Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo SPG 0365/2016  
Parecer Jurídico: CJ/SPG 192/2016  
Participes: Termo de Cooperação Técnica que celebram a Secretaria de Planejamento e Gestão, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria do Meio Ambiente

Objeto: colaboração institucional entre a Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio de sua Coordenadoria de Planejamento e Avaliação (CPA), a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria do Meio Ambiente, para avaliação dos resultados do Projeto Microbacias II, às condições sócioeconômicas e ambientais de seus públicos-alvo. Tal avaliação visa aprimorar os padrões de gestão de políticas públicas, sua coordenação e integração, com aumento da eficiência, da eficácia e da efetividade de suas ações

Vigência: 1 ano, contados da data da assinatura do presente instrumento.  
Não há repasse de recursos financeiros ou materiais.  
Data de Assinatura: 13-06-2017

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

#### **CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO I - CAMPINAS**

**Comunicado**  
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro  
Auto de infração Ambiental: 20170208005229-1  
Datada Infração: 08-02-2017  
Autuado: Danilo Felipe da Silva  
CPF: 00.201.703/9071-95  
Data da Sessão: 29-05-2017  
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.  
Decisão sobre as sanções administrativas:  
Multas simples: Manter;  
Destruição ou inutilização do produto: Aplicar;  
Não houve conciliação.  
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.  
Valor consolidado da multa: R\$ 840,00  
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. Produtos apreendidos conforme B.O.A. encaminhados para destruição. Não houve captura de pescado. Atendimento realizado pelo especialista ambiental Felipe de Jesus Carbone (erro no SIGAM não permite edição/alteração do representante da CFA).

#### **CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO VIII - SOROCABA**

**Comunicado**  
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental lavrados, que tiveram agendados os atendimentos, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Auto de Infração Ambiental 20161125003867-1  
Autuado: Nair Silva  
CPF: 063.470.948-86  
Município da infração: Itaberá  
Data do atendimento: 01-08-2017 às 11h  
Ponto de atendimento CTRF VIII - Praça Gaspar Ricardo,  
23 – Centro - Itapetininga/SP - Tel. E Fax: (15) 3273-1635 / 3273-2202 / 3275-6170  
Auto de Infração Ambiental 20170504013530-1  
Autuado: Pedro Pio Soares Junior  
CPF: 426.262.028-00  
Município da infração: Capão Bonito  
Data do atendimento: 05-07-2017 às 10h30  
Ponto de atendimento CTRF VIII - Praça Gaspar Ricardo,  
23 – Centro - Itapetininga/SP - Tel. E Fax: (15) 3273-1635 / 3273-2202 / 3275-6170  
Auto de Infração Ambiental 20170504011952-3  
Autuado: Ronaldo Soares Ferreira  
CPF: 167.457.578-50  
Município da infração: Capão Bonito  
Data do atendimento: 05-07-2017 às 9h  
Ponto de atendimento CTRF VIII - Praça Gaspar Ricardo,  
23 – Centro - Itapetininga/SP - Tel. E Fax: (15) 3273-1635 / 3273-2202 / 3275-6170  
Auto de Infração Ambiental 20170504013530-3

Autuado: Ronaldo Soares Ferreira  
CPF: 167.457.578-50  
Município da infração: Capão Bonito  
Data do atendimento: 05-07-2017 às 15h  
Ponto de atendimento CTRF VIII - Praça Gaspar Ricardo,  
23 – Centro - Itapetininga/SP - Tel. E Fax: (15) 3273-1635 / 3273-2202 / 3275-6170  
Auto de Infração Ambiental 20170504013530-2  
Autuado: Luciano Beserra da Silva  
CPF: 382.211.558-45  
Município da infração: Capão Bonito  
Data do atendimento: 05-07-2017 às 13h  
Ponto de atendimento CTRF VIII - Praça Gaspar Ricardo,  
23 – Centro - Itapetininga/SP - Tel. E Fax: (15) 3273-1635 / 3273-2202 / 3275-6170

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Primeiro Termo de Retirratificação**  
Processo 897/2016  
Contrato: 16113-7-01-11  
Parecer Ff/Aj 109/2017 Data: 15-05-2017  
Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo  
CNPJ: 56.825.110/0001-47  
Contratada: Maxtécnica Serviços Integralizados Eireli  
CNPJ: 09.289.112/0001-89  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (Diretoria Litoral Sul, Diretoria Litoral Norte e Diretoria Metropolitana e Interior)..

Objeto do Termo: Retificação das Cláusulas Terceira, item 3.1 e Cláusula Quinta, item 5.1, para corrigir o valor do contrato, adequando-o ao valor referencial constante no Caderno de Terceirizados - Cadterc, publicado pela Secretaria da Fazenda.

Valor do Contrato: R\$ 385.571,43  
Natureza da Despesa: 339037  
Programa de Trabalho: 18541261850630000  
Vigência: 01/12/16 A 30/11/17  
Data de Assinatura: 23-06-2017  
**Primeiro Termo de Retirratificação**  
Processo 469/2016  
Contrato: 16106-7-01-13  
Parecer Ff/Aj 116/2017 Data: 16-05-2017  
Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo  
CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: Maxtécnica Serviços Integralizados Eireli  
CNPJ: 09.289.112/0001-89

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Objeto do Termo: Retificação das Cláusulas Terceira, item 3.1 e Cláusula Quinta, item 5.1, para corrigir o valor do contrato, adequando-o ao valor referencial constante no Caderno de Terceirizados - Cadterc, publicado pela Secretaria da Fazenda.

Valor do Contrato: R\$ 349.504,68  
Natureza da Despesa: 339037  
Programa de Trabalho: 18541261850630000  
Vigência: 02/12/16 A 01/12/17  
Data de Assinatura: 23-06-2017

# Procuradoria Geral do Estado

## CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**  
A Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE Convoca os Procuradores do Estado abaixo relacionados para participar do 1º Encontro Nacional do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos, promovido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que ocorrerá no dia 03 e 04-07-2017, das 9h às 18h no Salão Vermelho da PGJ - Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Santo Agostinho e Escola Institucional do MPMG - Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG, com o seguinte conteúdo programático:

Programação  
Dia 03/07 (segunda-feira) - Salão Vermelho da PGJ  
9:00 - Credenciamento e café de boas-vindas  
9:30 - Abertura  
10:00 - Palestra - A transação e o Novo CPC - (in)disponibilidade do crédito tributário - Gregório Assagra de Almeida (MPMG)  
11:00 - Palestra - Lavagem de Dinheiro e Sonegação Fiscal - Rogério Filippetto de Oliveira (MPMG)  
12:00 - Intervalo para almoço  
13:30 - Palestra - Sigilos bancário e fiscal e o compartilhamento de informações sigilosas - docente a confirmar  
15:00 Intervalo para lanche  
16:00 - CIRAS Estaduais - estruturas e particularidades  
18:00 - Encerramento das atividades do dia  
Dia 04/07 (terça-feira) - Escola Institucional do MPMG  
9:30 - Apresentação de casos de sucesso - ações de repercussão

12:30 - Intervalo para o almoço  
14:00 - Reuniões temáticas setoriais - uniformização de entendimentos, práticas e rotinas internas  
17:00 - Sessão Plenária para aprovação da "Carta de BH"  
18:00 - Encerramento do Encontro e certificação  
Convocados

Antonio Augusto Bennini  
Cassiano Luiz Souza Moreira  
Thiago de Oliveira Matos  
Se for o caso, os convocados poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

**Comunicado**  
A Procuradoria Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 04 vagas, sendo 02 (duas) preferencialmente para os Procuradores integrantes do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Concessões e PPPs, para participação no curso “Concessões de Rodovias: Nova Modelagem, Soluções e Financiamento”, promovido pela Conceito Seminários e Eventos Corporativos, a ser realizado no dia 07 julho de 2017, das 09h às 18h, no Hotel Grand Mercure Ibirapuera, localizada na Rua Sena Madureira, 1355 - Ibirapuera - São Paulo, com a seguinte programação:

Programação:  
8h30 – Credenciamento e Welcome Coffee  
8h50 – Abertura do Fórum pelo presidente de mesa  
9h – Modelo para as Concessões de Rodovias para Alavancagem do Setor – O que Muda no Novo Modelo em Estudo para as Rodadas Anúnciadas e Futuras a Serem Ministradas pelo Governo  
– Plano para Concessão entre 3.500 e 4.000 Quilômetros de Rodovias Federais.  
– Qual a Previsão para esses Estudos serem Aplicados nas Concessões Rodoviárias?  
– Como Estreitar Parcerias entre Governo Federal para Concessões em Trechos Mistos?  
João Manoel Pinho de Mello

Secretário de Assessoria Especial de Reformas Microeconômicas do Ministério da Fazenda  
Hailton Madureira de Almeida  
Secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura do Ministério do Planejamento  
Fábio Luiz Lima de Freitas  
Diretor do Departamento de Concessões da Secretaria de Fomento e Parcerias do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Flavio Freitas  
Diretor-Superintendente da ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias

9h50 – Lei 13.448/2017 Originária da MP 752 – Como Influenciara os Mecanismos de Revisão Tarifária e a Relicitação em Renovações de Rodovias já Concedidas e Novos Trechos  
– Postergação dos Investimentos Exigidos a Época da Concessão.

– Como Garantir que os Custos Referenciais.  
Jorge Bastos  
Diretor Geral da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres  
10h20 – Coffee Break e Networking  
10h40 – Aspectos legais e Implicações da Lei Lei Federal 13.448/2017  
Eduardo Hayden Carvalhaes Neto  
Sócio Responsável pela área de Infraestrutura do Barbosa, Müsslich & Aragão Advogados  
11h10 – Planos de Investimento do BNDES no Setor de Rodovias  
– Quais as Alternativas ao Fim do Empréstimo Ponte?  
– Com o Banco se Prepara para Atender Antigos e Novos Concessionários?  
– Quais os Montantes Disponíveis para o Mercado?  
– Existirá Diferenciação dos Novos Entrantes para com os Players?

Luciene Ferreira Monteiro Machado  
Superintendente de Transportes e Saneamento do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
11h40 – Modelo de Negócios nas Concessões Realizadas no Estado de São Paulo – Como Replicar o Modelo Bem Sucedido em Outros Estados?  
– O que o Brasil Pode Aprender com as Regras e Estratégias do Estado de São Paulo?  
– Há Vinte Anos São Paulo Saía na Vanguarda. O que Fez do Estado Paulista nas Concessões Rodoviárias?  
– Inovação: Além das Concessões e Benfeitorias os Vencedores Trazem Ganhos Tecnológicos às Estradas.  
Renata Perez Dantas  
Diretora de Assuntos Institucionais da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

12h10 – Momento de Perguntas e Respostas  
12h30 – Almoço e Networking  
14h – Investimentos Privados em Rodovias – Desafios e Alternativas

David Diaz  
Presidente da Arteris  
14h30 – Os Desafios para Recuperação dos Investimentos em Infraestrutura: Realidades e Propostas  
Igor Rocha  
Diretor de Planejamento e Economia da ABDIB – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base  
15h – Avanços na Legislação e Segurança Jurídica nas Concessões – Como Minimizar os Riscos de Quebra de Contratos ou Alterações não Previstas em Lei para os Concessionários

José Carlos Meirelles  
Sócio de Infraestrutura do Pinheiro Neto Advogados  
16h – Coffee Break e Networking  
16h30 – Desafios para Alavancagem Financeira e Investimentos Privados e Mercado de Capitais no Setor  
Odirlley Araujo Rios  
Gerente de Clientes e Negócios – Fundos e Investimentos Especiais da Caixa Econômica Federal  
17h – Alternativas para Viabilização Financeira de Grandes Investimentos em Rodovias  
Paul Procee  
Coordenador de Operações em Infraestrutura do Banco Mundial  
18h – Encerramento do Fórum  
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 29-06-2017, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

## CENTRO DE ESTÁGIOS

**Portarias da Procuradoria do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 22-6-2017**  
**Cancelando**, a partir de 19-06-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito MARCUS VINICIUS MATHEUS, RG. 37.399.711-5, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. 255)

**Credenciando**, como estagiária, para exercer na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito GABRIELA DE MIRANDA GARCIA, RG 37.948.491-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400111 (Procuradoria Regional de Santos), do orçamento vigente. (Port. 256)

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

**Portaria GPR-4-03, de 23-6-2017**  
*Avoca serviços da Chefia da 2ª Subprocuradoria (Fiscal-Tributário)*

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba,  
Considerando a necessidade de auxiliar o serviço administrativo da 2ª Subprocuradoria (2ªSP/4 – Tributário-Fiscal), Considerando que a atual estrutura da 2ª SP-4 tem se mostrado insuficiente e não há previsão de classificação de novos Procuradores nesta Procuradoria Regional,